

ANEXO V A QUE SE REFERE O ARTIGO 24 DA LEI
ENQUADRAMENTO DOS CARGOS DESTINADOS A EXTINÇÃO NA VACÂNCIA

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA					
DESCRIÇÃO DO CARGO/LOTACÃO	QTD	REF.	PARTE TABELA	FORMA DE PROVIMENTO	DESCRIÇÃO DO CARGO/LOTACÃO	QTD	REF.	PARTE TABELA	FORMA DE PROVIMENTO
Assistente de Atividades Artísticas	78	EN-03	PP-1	Livre provimento em comissão pelo Secretário Municipal de Educação. Habilitação no nível de 2o. Grau para Magisterio e habilitação de grau superior em Educação Artística, correspondente a licenciatura curta.	Assistente de Atividades Artísticas	78	EN-03	PS-A	Destinado a extinção na vacância.
Coordenador de Atividades Culturais	50	EN-06	PP-1	Livre provimento em comissão pelo Secretário Municipal de Educação. Habilitação de grau superior correspondente a licenciatura plena.	Coordenador de Atividades Culturais	50	EN-06	PS-A	Destinado a extinção na vacância.
Educador Musical	6	EN-03	PS-A	Destinado a extinção na vacância.	Educador Musical	6	EN-03	PS-A	Destinado a extinção na vacância.
Professor Substituto de Educação Infantil	3000		PP-1	Livre provimento em comissão pelo Secretário Municipal de Educação. Habilitação específica a nível de 2o. Grau.	Professor Substituto de Educação Infantil	3000		PS-A	Destinado a extinção na vacância.
a. Categoria 1		ENS-01		Enquadramento na forma do artigo 2o., da Lei no. 9.265, de 28/mar/81.	a. Categoria 1		ENS-01		Enquadramento na forma do art. 12 desta Lei.
b. Categoria 2		ENS-03		Enquadramento na forma do artigo 2o., da Lei no. 9.265, de 28/mar/81.	b. Categoria 2		ENS-03		Enquadramento na forma do art. 12 desta Lei.
c. Categoria 3		ENS-04		Enquadramento na forma do artigo 2o., da Lei no. 9.265, de 28/mar/81.	c. Categoria 3		ENS-04		Enquadramento na forma do art. 12 desta Lei.
Professor Substituto de Deficientes Auditivos	50	ENS-04	PP-1	Livre provimento em comissão pelo Secretário Municipal de Educação. Habilitação específica a nível de licenciatura plena.	Professor Substituto de Deficientes Auditivos	50	ENS-04	PS-A	Destinado a extinção na vacância.
Professor Substituto de 1o. Grau - Nível I	4500		PP-1	Livre provimento em comissão pelo Secretário Municipal de Educação. Habilitação específica a nível de 2o. Grau.	Professor Substituto de 1o. Grau - Nível I	6500		PS-A	Destinado a extinção na vacância.
a. Categoria 1		ENS-01		Enquadramento na forma do artigo 2o., da Lei no. 9.265, de 28/mar/81.	a. Categoria 1		ENS-01		Enquadramento na forma do artigo 12 desta Lei.
b. Categoria 2		ENS-03		Enquadramento na forma do artigo 2o., da Lei no. 9.265, de 28/mar/81.	b. Categoria 2		ENS-03		Enquadramento na forma do artigo 12 desta Lei.
c. Categoria 3		ENS-04		Enquadramento na forma do artigo 2o., da Lei no. 9.265, de 28/mar/81.	c. Categoria 3		ENS-04		Enquadramento na forma do artigo 12 desta Lei.
Professor de 1o. grau - Nível I	6000		PP-1	Livre provimento em comissão, pelo Secretário Municipal de Educação. Habilitação específica de grau superior no nível de graduação, representada por licenciatura curta.	Professor de 1o. grau - Nível I	6000		PS-A	Destinado a extinção na vacância.

a. Categoria 2		EN-03		Enquadramento na forma do artigo 30., da Lei no. 9.265, de 28/mar/81.	a. Categoria 2		EN-03		Enquadramento na forma do artigo 13 desta Lei.
b. Categoria 3		EN-04		Enquadramento na forma do artigo 30., da Lei no. 9.265, de 28/mar/81.	b. Categoria 3		EN-04		Enquadramento na forma do artigo 13 desta Lei.
Professor de 2o. Grau	300	EN-04	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Secretário Municipal de Educação. Habilitação específica de grau superior representada por licenciatura plena.	Professor de 2o. Grau	300	EN-04	PS-A	Destinado a extinção na vacância.
Assistente de Educação de Adultos	17	DA-10	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da Carreira de Pedagogo ou Assistente Social.	Assistente de Educação de Adultos	17	DA-10	PS-A	Destinado a extinção na vacância.
b. Categoria 3		EN-05		artigo 30., da Lei no. 9.265, de 28/mar/81 Enquadramento na forma do artigo 30., da Lei no. 9.265, de 28/mar/81	b. Categoria 3		EN-05		Enquadramento na forma do artigo 13 desta Lei.
					Professor Titular de Ensino Médio	100	EN-05	PP-III	Provimento por Concurso de Acesso e de Ingresso através de Concurso de Provas e Títulos, observado o disposto nos art. 7o. e 11 desta Lei. Habilitação específica de grau superior de graduação correspondente a licenciatura plena.
Supervisor de Ensino de 1o. e 2o. Graus	97	EN-09	PP-II	Provimento por Concurso de Acesso dentre integrantes do Magistério Municipal na área de 1o. Grau, com o mínimo de 06(seis) anos na carreira. Habilitação em Supervisão Escolar, correspondente a licenciatura plena ou complementação pedagógica.	Supervisor Escolar	163	EN-09	PP-III	Provimento por concurso de acesso dentre os integrantes da Carreira do Magistério Municipal e de ingresso através de concurso de provas e títulos observado o disposto nos Arts. 7o. e 11 desta lei. Habilitação em Supervisão Escolar, correspondente a licenciatura plena ou complementação pedagógica ou pós-graduação em Educação com experiência mínima de 06(seis) anos no Magistério, dos quais 03 (três) anos no exercício de cargo ou função previstos nos itens II a VIII, do artigo 5o. desta lei.
Supervisor de Ensino de Educação Infantil	65	EN-09	PP-II	Provimento por Concurso de Acesso dentre integrantes do Magistério Municipal na área de Educação Infantil com o mínimo de 6 (seis) anos na carreira. Habilitação em Supervisão Escolar, correspondente a licenciatura plena em Pedagogia ou complementação pedagógica.					
Supervisor de Ensino de Deficientes Auditivos	1	EN-09	PP-II	Provimento por Concurso de Acesso dentre integrantes do Magistério Municipal na área de deficientes auditivos, com o mínimo de 6 (seis) anos na carreira. Habilitação em Supervisão Escolar correspondente a licenciatura plena ou complementação pedagógica.					